



Decreto N° 1365 - de 28 de Fevereiro de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 19.500,00 as dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 695, 13 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.04.04.10.305.0018.2.0046-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	2.000,00

Unidade 05 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

2.05.00.15.122.0003.2.0050-100 - 3.3.90.39.00 MANUT. DESP. ADMINISTRATIVAS OBRAS	- - - - - R\$	17.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	17.500,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	17.500,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	19.500,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **19.500,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

2.04.03.10.302.0017.2.0044-102 - 3.3.93.39.00 MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA PÚBLICA MUNICIPAL ESPEC	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	2.000,00

Unidade 07 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM


Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

2.07.00.26.782.0013.2.0056-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DESPESAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	17.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	17.500,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	17.500,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	19.500,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ **19.500,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 28 de Fevereiro de 2020


JOSE RESENDE NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.228.426-34

